



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 082/2024
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE/SC E A
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO PEDRO,
DO MUNICÍPIO DE ITÁ

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 80.673.411/0001-87, situada na rua Esteves Júnior nº 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. DIOGO DEMARCHI SILVA**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO PEDRO**, inscrito no CNPJ 83.506.030/0018-40, com sede na Rua 38, n. 3, Centro, município de Itá/SC, CEP 89.760-000, neste ato representado pelo **Sr. JUSTINO SCATOLIN**, CPF sob nº 170.***.***-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA nº 082/2024**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 082/2024 a partir de **1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

48091-10.3020430.0524-11320 – Programação Pactuada e Integrada da Assistência;
48091-10.3020430.0524-11285 – Transplante de Órgãos e Tecidos em SC, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;
48091-10.3020430.0524-11324 – Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais/ Cirurgias Eletivas, elemento despesa 3.3.90.39.00;
48091-10.3020430.0524-11435 – Rede Psicossocial, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;
48091-10.3020430.0524-11437 – Rede de Urgência e Emergência, elemento de despesas 3.3.90.39.00;
48091-10.3020430.0524-11438 – Rede Alyne, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;
48091-10.3020430.0524-11325 – Programa de Valorização dos Hospitais, elemento de despesas 3.3.90.39.00; e
48093-10.3020430.0230-14019 – Repasse Financeiro aos Hospitais Filantrópicos e Municipais conforme Lei Estadual nº 16.968
E, em parte por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

2º TA – SES 264874/2025 ao Contrato 082/2024 – SES 171032/2024
Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8920 / (48) 3664-8943 – E-mail: contratualizacaogecos@saude.sc.gov.br

Página 1 de 3
Red.: LC/RRC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente **TERMO ADITIVO**, para que surta os seus efeitos legais

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE



JUSTINO SCATOLIN
Presidente
CONTRATADA

MARCIA MARIA ZIMMERMANN MAGRO
Gerente Regional de Saúde
GESTORA

CLAUDIMIR PIVA
FISCAL



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

TESTEMUNHAS

HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS
Diretora de Aquisições e Contratos

REGINA ROSA CARNEIRO
Gerente de Contratação dos
Serviços do SUS

ANACLETO CANAN

Assinado de forma digital por
ANACLETO CANAN
Dados: 2025.11.06 19:17:38 -03'00'



Documento assinado digitalmente
GRACIELI SPAGNOL VORTMANN
Data: 06/11/2025 17:29:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JEAN CARLO DEL POSSO
Data: 06/11/2025 17:33:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

DECLARAÇÃO

Declaro que a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO PEDRO** expressa seu interesse na prorrogação do contrato que irá vigor até 31 de dezembro de 2026, bem como concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 2376/2019 e em seus anexos, se responsabilizando, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de prorrogação.

Declaro também, manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Edital de Inexigibilidade nº 2376/2019, e demais normas aplicáveis, conforme Cláusula Vigésima Segunda do Contrato.

Data:

JUSTINO SCATOLIN

Responsável Legal

ANACLETO CANAN

Assinado de forma digital por
ANACLETO CANAN
Dados: 2025.11.06 19:18:09 -03'00'



Documento assinado digitalmente
JEAN CARLO DEL POSSO
Data: 06/11/2025 17:33:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
GRACIELI SPAGNOL VORTMANN
Data: 06/11/2025 17:30:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6VV96VN1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MÁRCIA ZIMMERMAN MAGRO** (CPF: 895.XXX.979-XX) em 14/11/2025 às 15:40:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/05/2024 - 12:14:15 e válido até 14/05/2124 - 12:14:15.
(Assinatura do sistema)

✓ **CLAUDIMIR PIVA** (CPF: 770.XXX.869-XX) em 14/11/2025 às 15:44:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:44 e válido até 13/07/2118 - 13:32:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 14/11/2025 às 18:07:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 17/11/2025 às 15:10:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNjQ4NzRfMjY3MjM5XzlwMjVfNlZlZWOTZWtjE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00264874/2025** e o código **6VV96VN1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.